



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

#### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



### PORTARIA Nº 268, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Tahis Mara Pereira Sardinha, protocolizado sob o nº 100013150/2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelada, a pedido, a cessão recíproca firmada entre o Município de São Fidélis e o Município de Cardoso Moreira referente às seguintes servidoras:

- **TAHIS MARA PEREIRA SARDINHA**
  - Matrícula: 148187-1
  - Cargo: Nutricionista
  - Lotação: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Fidélis
- **ALBA CÉLIA MAIA DA SILVA**
  - Matrícula: 155324-1
  - Cargo: Professor I
  - Lotação: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira

**Art. 2º** Em decorrência deste cancelamento, cessam os efeitos da permuta autorizada para o período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** Cada Município permanece responsável pelo ônus remuneratório e encargos sociais referentes ao seu respectivo servidor até a data do efetivo retorno.

**Art. 4º** As servidoras mencionadas deverão se reapresentar imediatamente aos seus órgãos de origem para o regular desempenho de suas funções.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 269, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado por LUCIANA CORRÊA DE CARVALHO, protocolizado sob o nº 100012229/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da cessão anterior que determinava a permanência da servidora de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar, a pedido, a cessão da servidora pública municipal do Município de Cardoso Moreira, LUCIANA CORRÊA DE CARVALHO, Matrícula nº 1487-1, ocupante do cargo de PROFESSOR I – PROF I.

**Art. 2º** - O cancelamento da referida cessão, que ocorria com ônus para o cessionário (Município de São Fidélis), surtirá seus efeitos legais a partir de 31 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLISGABINETE  
DO PREFEITO

PUBLICADO NESTA EDIÇÃO POR OMISSÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2026.****Contratante:** Município de São Fidélis, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.093/0001-03.**Contratada:** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, inscrito no CNPJ sob o nº 32.233.059/0001-16.**Objeto:** Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF, referentes ao exercício financeiro de 2026.**Valor global:** R\$ 108.858,24 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**Forma de repasse:** 10 (dez) repasses mensais de R\$ 9.896,20 e 01 (um) repasse de R\$ 9.826,24.**Vigência:** de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Fundamento legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público do CIDENNF e Lei Municipal nº 1548/2018.**Dotação orçamentária:** As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, nos termos da Lei Orçamentária do Município.**Data da assinatura:** Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de janeiro de 2026.**Signatários:** José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis; e Carlos Vinicius Viana Vieira, Secretário Executivo do CIDENNF.ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE  
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000074/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026. Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021	Ficha	1057
Dotação	10.302.0340.2789.2789.3.39.90.39.00 1.621	CNPJ	026.959.317-94
Fornecedor	CORINTO HENRIQUE SOUZA SILVA	Telefone	
Endereço	RUA CORONEL JOÃO SANCHES, 159 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	297 Código	CORINTO HENRIQUE SOUZA SILVA CPF: 026.959.317-94 RUA CORONEL JOÃO SANCHES, 159 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.010	Descrição do Produto/Serviço: IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS (Imóvel localizado na Rua do Sacramento, nº 313, Centro - São Fidélis/RJ.) Total do Proponente	MÊS	12	2.800,00	33.600,00
						33.600,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de maio de 2026.

JANINE PETRUTES PALAGAR

Obs: Republicado por incorreção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA  
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/16/00 - FPMSF	Processo	000079/26
Origem	DISPENSA Nº 0022/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	883
Dotação	09.122.0090.2108.2108 - MANUT. ATIVIDADE DO FPMSF - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	60.278.459/0001-83
Fornecedor	Cm Consultoria e Governança Corporativa Ltda	Telefone	1150959300
Endereço	Doutor Renato Paes de Barros, 618 - Itaim Bibi - Sao Paulo-SP - CEP.04530-000.		

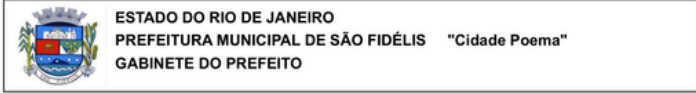
Item	19957 Código	Cm Consultoria e Governança Corporativa Ltda CNPJ: 60.278.459/0001-83 Doutor Renato Paes de Barros, 618 - Itaim Bibi, Sao Paulo - SP, CEP: 04530-000 Telefone: 1150959300	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.016.026	Descrição do Produto/Serviço: CURSO PARA CONSELHO FISCAL, DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ DE INVESTIMENTO JUNTO AO RPPS, PARA 20 PESSOAS CURSO DE PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD), DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO ACESSO INDIVIDUAL E PERMITIR O CONTROLE DO DESEMPENHO DOS ALUNOS, POSSIBILITANDO A CADA ALUNO: - O ACESSO À PLATAFORMA, LOGIN E SENHA; - O ACESSO AO CONTEÚDO DO CURSO POR VÍDEO-AULAS GRAVADAS E MATERIAL EM FORMATO PDF; - AVALIAÇÃO DE FIXAÇÃO DE CONTEÚDO, E SIMULADOS PARA OS CURSOS PREPARATÓRIOS À CERTIFICAÇÃO; - SUPORTE AO ALUNO PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO CURSO COMO TAMBÉM SOBRE O CONTEÚDO DO CURSO; - CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CONCLUSÃO DO CURSO; - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS; E - TEMPO MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ACESSO PARA CONCLUSÃO DO CURSO. Total do Proponente	UNID	1	8.000,00	8.000,00
						8.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de junho de 2026.

SCHELLA MARIA COSTA DE SOUZA  
02/16/00 - FPMSFPREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLISDESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **ÂNGELO MAIA GRANJA**, inscrito no CPF N.º **087.359.527-09**, através do processo n.º 100013463/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 049/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA LOUREIRO, LOTE 21 – IPUCA – 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°38'43.66"S e 41°43'45.89"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

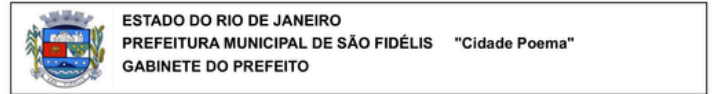
Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000081/26
Origem	DISPENSA Nº 0023/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	241; 285; 367
Dotação	08.122.0320.2834.2834 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0350.2836.2836 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08.245.0327.2838.2838 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	61.198.164/0001-60
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Telefone	(11) 3366-8085
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO-SP - CEP.01205-905.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.995	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO, 1489 RUA GUAJANASES, 1238 - CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP: 01205-905 Telefone: (11) 3366-8085 Seguro total com cobertura total; - Danos corporais (R\$100.000,00); - Danos materiais (R\$100.000,00); - Danos morais (R\$10.000,00); - A.P.P. (10.000,00) por passageiro (com despesas médicas-hospitalares); - Assistência completa 24 horas; - Vidros completos; - Quilometragem ilimitada; - Motorista indeterminado.	UND	1	3.431,01	3.431,01
2	001.028.997	SEGURO DO VEÍCULO: FIAT / STRADA FREEDOM CD13 - COR BRANCA - RENAVAM: 01465296465 - PLACA TTU3B26 - ANO FABRICAÇÃO: 2025 / ANO MODELO: 2025 - COMBUSTIVEL: ALCOOL / GASOLINA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Seguro total com cobertura total; - Danos corporais (R\$ 100.000,00); - Danos materiais (R\$ 100.000,00); - Danos morais (R\$ 10.000,00); - A.P.P (10.000,00) por passageiro (com despesas médicas-hospitalares); - Assistência completa 24 horas; - Vidros completos; - Quilometragem ilimitada; - Motorista indeterminado.*	UND	1	2.704,13	2.704,13
3	001.028.996	SEGURO DO VEÍCULO: NISSAN VERSA SENSE CVT - COR BRANCA - RENAVAM: 01381627703 - PLACA SRM7C07- ANO FABRICAÇÃO: 2023 / ANO MODELO: 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL / GASOLINA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "SEGURO DO VEÍCULO: NISSAN VERSA SENSE CVT - COR BRANCA - RENAVAM: 01381627703 - PLACA SRM7C07- ANO FABRICAÇÃO: 2023 / ANO MODELO: 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL / GASOLINA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Seguro total com cobertura total; - Danos corporais (R\$ 100.000,00); - Danos materiais (R\$ 100.000,00); - Danos morais (R\$ 10.000,00); - A.P.P (10.000,00) por passageiro (com despesas médicas-hospitalares); - Assistência completa 24 horas; - Vidros completos; - Quilometragem ilimitada; - Motorista indeterminado.*	UND	1	2.668,12	2.668,12
Total do Proponente					8.803,26	

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de junho de 2026.

KELLY MENDONÇA LANHAS  
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

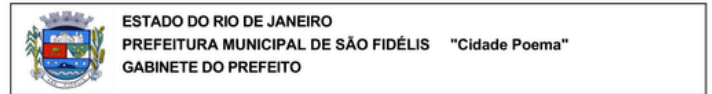
Órgão	02/18/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	Processo	000083/26
Origem	DISPENSA Nº 0025/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	919
Dotação	04.122.0304.2141.2141 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	54.132.106/0001-78
Fornecedor	ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.	Telefone	(22)99282-7464
Endereço	RUA JORGE RIBEIRO DO VALE Nº 127 CASA 1, 127 - SANTA RITA - CARMO-RJ - CEP.28640-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.173	ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 54.132.106/0001-78 RUA JORGE RIBEIRO DO VALE Nº 127 CASA 1, 127 CASA 1 - SANTA RITA, CARMO - RJ, CEP: 28640-000 Telefone: (22)99282-7464 CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; DUAL CHIP; MEMORIA INTERNA DE 128 GB (MINIMO) 4 GB DE MEMORIA RAM (MINIMO) PROCESSADOR OCTA-CORE (MINIMO) BATERIA DE LITIO DE 5000mAh (MINIMO) CAMERA TRASEIRA COM NO MINIMO 13MP DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MINIMO 6,6 POLEGADAS PESO MAXIMO 200G CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI, GPS, 4G (OU SUPERIOR) CARRREGADOR Total do Proponente	Und	2	898,00	1.796,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de junho de 2026.

VINICIUS JOSÉ AMARAL MARTINS  
02/18/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

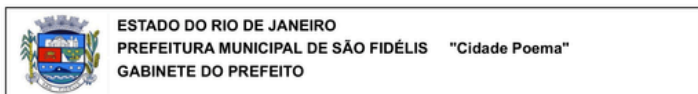
Órgão	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Processo	000084/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2026. Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021	Ficha	144
Dotação	-	CNPJ	165.559.287-43
Fornecedor	GIOVANA CÂNDIDA DE CARVALHO RAPOZO	Telefone	
Endereço	- - -RJ - CEP..		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.011	ALUGUEL DE IMÓVEL	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
Total do Proponente						36.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 24 de junho de 2026.

BRUNO DE OLIVEIRA ALVARENGA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

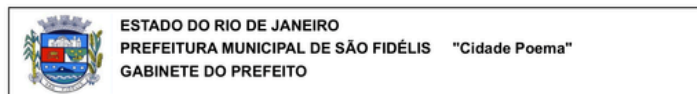
Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000085/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2026. Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	738
Dotação	13.392.0062.2165.2165 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	44.299.821/0001-46
Fornecedor	Movic Producoes Ltda	Telefone	6186233640
Endereço	Cnf 3 Lt 11, S/n - Taguatinga Norte (taguatinga) - Brasília-DF - CEP.72125-535.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.146	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA MAIZA LIMA: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA MAIZA LIMA, A SER REALIZADO NA XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026.	UNID	1	85.000,00	85.000,00
Total do Proponente						85.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ MORAES  
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

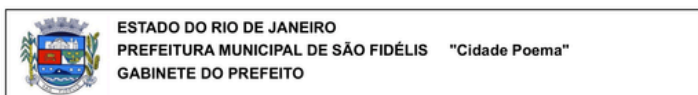
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000089/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2026. Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021	Ficha	1015
Dotação	10.301.0323.2132.2132 MAT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 3.3.90.36.00.00.008 0.1.600	CNPJ	157.401.977-59
Fornecedor	AMANDA WILLEMEN CORTES	Telefone	
Endereço	Rua Luiz da Costa Machado, nº930, Penha, São Fidélis/RJ		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.011	ALUGUEL DE IMÓVEL Rua Luiz da Costa Machado, nº930, Penha, São Fidélis/RJ	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
Total do Proponente						60.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de junho de 2026.

JANINE PETRUTES PALAGAR



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

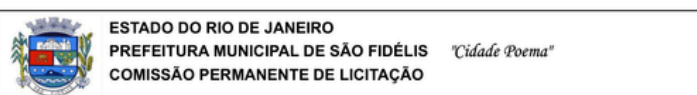
Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000088/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026. Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	738
Dotação	13.392.0062.2165.2165 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	07.025.989/0001-37
Fornecedor	GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Telefone	
Endereço	- - - RJ - CEP..		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.308	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR TIEE A SER REALIZADO NA XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR TIEE A SER REALIZADO NA XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026	UNID	1	150.000,00	150.000,00
Total do Proponente						150.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA MORAES  
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

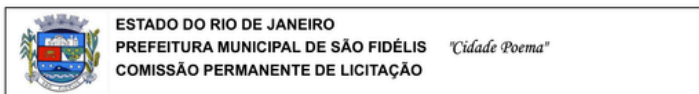
Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000086/26
Origem	CARONA Nº 0018/2026. art. 86ss da lei 14.133/2021	Ficha	684
Dotação	13.392.0041.2081.2081 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO	CNPJ	13.042.744/0003-82
Fornecedor	CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA	Telefone	(22) 9978-0878
Endereço	AV DR. SILVIO BASTOS TAVARES, 183 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28051-250.		
Setor	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.000.011	BOTIÃO DE GÁS - 13 KG - CARGA	UNID	4	95,00	380,00
Total do Proponente						380,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA MORAES  
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	02/16/00 - FPMSF	Processo	000087/26
Origem	CARONA Nº 0019/2026. art. 86ss da lei 14.133/2021	Ficha	886
Dotação	09.122.0090.2108.2108 - MANUT. ATIVIDADE DO FPMSF	CNPJ	45.280.026/0001-79
Fornecedor	AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Telefone	(22)99992-1711
Endereço	GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990, - - MIRACEMA-RJ - CEP..		
Setor	02/16/00 - FPMSF		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	039.001.195	TELEVISOR SMART 50" 4K UHD COM PAINEL QLED Total do Proponente	UND	1	1.740,00	1.740,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de junho de 2026.

SCHELLA MARIA COSTA DE SOUZA  
02/16/00 - FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 0030/2026  
Protocolo nº 100009395/2026

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 0030/2026

Apostilamento nº 001/2026 ao Contrato nº 0030/2026, objetivando retificação da razão social da contratada.

OBJETO: Considerando a correção da razão social da empresa contratada, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Onde se lê:

FOCUS GS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.950.696/0001-92, sediada na Rua DOUTOR SIQUEIRA, 139, PARQUE TAMANDARE, CAMPOS DOS GOYTACAZES

Leia-se: FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.021.140/0001-78, sediada na Rua Dr. Siqueira nº 139, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ- Cep: 28.030-131.

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/21 São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JANINE PETRUTES PALAGAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 0029/2026  
Protocolo nº 100009395/2026

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 0029/2026

Apostilamento nº 001/2026 ao Contrato nº 0029/2026, objetivando retificação da razão social da contratada.

OBJETO: Considerando a correção da razão social da empresa contratada, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Onde se lê:

FOCUS GS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.950.696/0001-92, sediada na Rua DOUTOR SIQUEIRA, 139, PARQUE TAMANDARE, CAMPOS DOS GOYTACAZES

Leia-se: FOCUS E MML SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.021.140/0001-78, sediada na Rua Dr. Siqueira nº 139, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ- Cep: 28.030-131.

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/21

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JANINE PETRUTES PALAGAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 01/2025  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 00145/25  
Adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2025

No dia 16 de junho de 2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, atualiza-se os preços da empresa RIO CARIOCA, com sede VISCONDE DE PIRAJÁ Nº 414, - Bairro - IPANEMA/RJ, RIO DE JANEIRO - CEP:22410-905 inscrita no CNPJ sob o nº 42.993.186/0001-77, neste ato representada pelo Sr. GEREMIAS RODRIGUES, CPF nº 994.546.817-87, decorrente do carona nº 0022/2026 considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, Processo administrativo nº. 100009194/2025, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	005.002.022	ÁGUA SANITÁRIA 2L	LT	6000	6,08
2	005.000.246	ÁLCOOL ETILICO 40%, EMBALAGEM 1 LITRO, PARA LIMPEZA EM AMBIENTES E SUPERFÍCIES, CONTENDO REGISTRO ANVISA.	LT	4000	13,30
3	005.000.080	ALGODÃO BOLA HÍDRÓFILO MULTIUZO	PCT	160	6,79
4	005.002.072	AVENTAL EM PLÁSTICO ENCERRADO - MEDINDO 70 X 83 CM	UNID	300	21,21
5	005.001.225	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	150	23,99
6	005.000.219	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 36	PAR	5	55,90
7	005.000.220	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 37	PAR	5	55,90
8	005.000.098	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 38	PAR	5	55,90
9	005.000.090	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 40	PAR	5	55,90
10	005.000.097	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 41	PAR	5	55,90
11	005.000.096	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO CURTO - TAMANHO Nº 42	PAR	5	55,90
12	005.001.226	CERA LÍQUIDA PARA PISOS, DE COR INCOLOR, À BASE DE ÁGUA.	UNID	40	17,86
13	005.001.227	CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UNID	7000	7,83
14	005.001.017	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2L	UNID	9000	8,83
15	005.000.221	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNID	11000	3,10
16	005.001.116	ESPONJA DE AÇO - PCT 4 UNIDADES	PCT	2000	3,35
17	005.000.094	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/ 4 UNID	PCT	2000	3,00
18	005.001.152	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	1000	3,93
19	005.001.122	LIMPADOR MULTIUZO DE USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	100	7,24
20	005.002.093	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DEVE SER RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E TER MECANISMO DE PEDAL DURÁVEL.	UNID	100	181,93
21	005.002.004	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNID	150	39,50
22	005.001.228	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE DE 32 LITROS.	Und	100	59,80
23	005.001.229	LUVA PARA LIMPEZA - COMP.: BORRACHA, LÁTEX NATURAL.	Und	100	8,00
24	005.002.096	PA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO EM MADEIRA	UNID	50	15,00
25	005.001.089	PANO DE CHÃO-SACO ALVEADO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO - 80G - 55CM X 76CM	UND	2000	10,20
26	005.001.230	PAPAEI HIGIÊNICO NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ROLO 30M X 10CM - FARDOS COM 64 UNIDADES	FD	850	73,60
27	005.000.177	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ROLO 30M X 10CM - PACOTE COM 4	PCT	300	8,10
28	005.000.074	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 2 DOBRAS - PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	2000	14,09
29	005.001.231	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE AÇO ENCAPADO COM BORRACHA DUPLA DE EVA-MÉDIA 60CM.	UNID	200	23,15

30	005.001.232	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE AÇO ENCAPADO COM UNID	150	21,25
31	005.001.220	BORRACHA DUPLA DE EVA-MÉDIO 40CM.	3000	2,80
32	005.002.101	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - UNID	3500	13,80
		QUALIDADE, ANTIRREPOSITANTE E BIODEGRADÁVEL.		
33	005.000.046	SABONETE LÍQUIDO 2L	2000	23,20
34	005.001.137	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 100 L - UNID	3000	8,09
		EMBALAGEM COM 5 UNID		
35	005.001.168	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 50 L - UNID	3000	8,00
		EMBALAGEM COM 10 UNID		
36	010.000.020	TOALHA DE PRATO	800	6,00
37	005.001.221	VASSOURA LIMPA TETO	50	42,90
38	005.001.233	VASSOURA MULTIUSO DE BOA QUALIDADE, COM UNID	500	39,25
		CERDAS EM PET CABO EM AÇO,		
39	005.000.202	VASSOURA SANITÁRIA UNID	100	6,50
		Total do Proponente		

1 - Permanecem inalterados os demais itens inicialmente registrados. E, para constar e surtir efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 124, II, D, da Lei Federal nº. 14.133/21.

JOSE WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

RIO CARIOCA DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
42.993.186/0001-77  
GEREMIAS RODRIGUES

32	015.001.175	Marca: PROPRIA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - TAMANHO 7X10 UNID	50	2,50	125,00
		CM			
		PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - TAMANHO 7X10 UNID			
		CM			
34	001.003.245	Marca: PROPRIA SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 COLORIDA UNID	250	12,00	3.000,00
35	001.003.244	Marca: PROPRIA SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A1 PRETA UNID	250	10,00	2.500,00
37	001.003.242	Marca: PROPRIA SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A2 PRETA UNID	200	8,00	1.600,00
		Marca: PROPRIA Total do Proponente			222.522,75

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

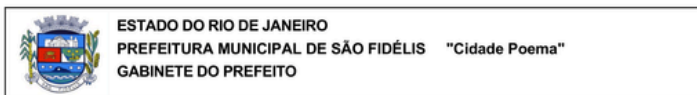
- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
    - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  - 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, processo administrativo n.º 000027/26, RESOLVE registrar os preços da empresa OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com sede na R GUARACIABA, nº 250 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.234.604/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a). (22)997014126, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de serviços gráficos, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 39.234.604/0001-38 R GUARACIABA, 250 - BARRIO CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2744 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	015.001.146	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - PRETO E BRANCO CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - PRETO E BRANCO Marca: PROPRIA	UNID	686800	0,28	192.304,00
17	015.001.148	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO - TAMANHO 14X10CM Impressão colorida, em papel sulfite 75g. O crachá e o cordão na cor preta Marca: PROPRIA	UNID	1535	4,25	7.161,25
18	015.001.149	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO - TAMANHO 8,5X5,50CM Impressão colorida, em papel sulfite 75g. O crachá de identificação deverá ser entregue plastificado. Marca: PROPRIA	UNID	400	3,80	1.520,00
19	001.003.158	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANPARÊNCIA. Marca: PROPRIA	UNID	455	3,50	1.592,50
20	015.001.061	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANPARÊNCIA. Marca: PROPRIA	UNID	2780	3,50	9.730,00
21	001.003.162	ENCADERNAÇÃO ATÉ 300 FOLHAS EM ESPIRAL, FORMATO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA SEM TRANPARÊNCIA. Marca: PROPRIA	UNID	515	3,50	1.802,50
31	015.001.156	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - TAMANHO 21X29,7CM	UNID	365	5,00	1.825,00

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 03 de junho de 2026

KELLY MENDONÇA LANHAS  
Secretária Municipal de Assistência Social

OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
(22)997014126

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, processo administrativo nº 000027/26, RESOLVE registrar os preços da empresa P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA, com sede na AV PARANHOS, nº 154 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.294.067/0001-87, neste ato representada pelo Sr(a). (22)9995-6744, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de serviços gráficos, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.159	ADESIVO DE VINIL PARA CARRO COM RECORTE ELETRÔNICO - TAMANHO 36X18CM Personalizado de acordo com o Programa. Marca: PRÁPRIA	UND	74	6,70	495,80
6	015.001.173	CALENDARIO PERSONALIZADO - TAMANHO: 21 X 15 CM CALENDARIO PERSONALIZADO - TAMANHO: 21 X 15 CM, com imã nas bordas laterais. Material em papel fotográfico. Marca: PRÁPRIA	UND	550	5,10	2.805,00
14	015.001.145	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - COLORIDA CÓPIA/IMPRESSÃO A4 - COLORIDA Marca: PRÁPRIA	UNID	39600	0,99	39.402,00
22	015.001.137	FAIXAS / BANNERS EM LONA VINIL 340G Com impressão digital (policromia) a base de solvente. Marca: PRÁPRIA	M²	131	79,50	10.494,00
24	001.028.990	IMPRESSÃO COLORIDA DE FOTOS - TAMANHO 21 X 15 CM IMPRESSÃO COLORIDA DE FOTOS - TAMANHO 21 X 15 CM, EM PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 GR. Marca: PRÁPRIA	UNID	50	3,99	199,50
25	015.001.160	PAINEL COM ESTRUTURA METALICA E LONA PVC 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL Com refletores em Led, incluso arte e instalação no local. Marca: PRÁPRIA	M²	45	219,62	10.102,52
33	015.001.163	RECEITUARIO AZUL TIPO B BLOCO COM 50 UNIDADES DE RECEITA TIPO B , FORMATO/TAMANHO 22X08CM (COMP E ALT), PAPEL OFF SET 50G COR AZUL, ACABAMENTOS NUMERAÇÃO E PICOTES LATERAL, CADA BLOCO COM 50 FOLHAS, A NUMERAÇÃO FICARA DE ACORDO CONFORME OS NUMEROS SOLICITADOS. Marca: PRÁPRIA	BLC	5000	7,00	35.000,00
Total do Proponente						98.001,70

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.

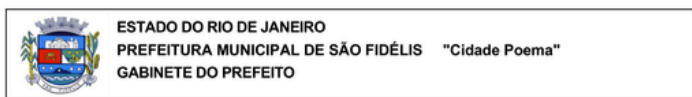
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

São Fidélis/RJ, 03 de junho de 2026

**KELLY MENDONÇA LANHAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA**  
(22)9995-6744

Obs.: republicado por incorreção



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, processo administrativo n.º 000027/26, RESOLVE registrar os preços da empresa **VICECONTE E TARDIN LTDA**, com sede na **PRAÇA AMÁLIA TEIXEIRA, 33, nº - Bairro - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ - CEP. .**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.928.435/0001-26**, neste ato representada pelo Sr(a). **(22)998065096**, CPF nº , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de serviços gráficos, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10399		VICECONTE E TARDIN LTDA CNPJ: 02.928.435/0001-26 PRAÇA AMÁLIA TEIXEIRA, 33, BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ Telefone: (22)38313-3371				
2	015.001.158	ADESIVOS PERSONALIZADOS - TAMANHO 5X8CM De papel, coloridos, para roupas. Marca: PROPRIA	UND	700	0,37	259,00
3	015.001.135	ADESIVOS PERSONALIZADOS - TAMANHO 7X10CM De papel, coloridos, para roupas. Marca: PROPRIA	UND	6400	0,59	3.776,00
4	015.001.141	BLOCO DO TIPO ANOTAÇÕES - MEDIDA DE 10X15CM - COM ARTE PERSONALIZADA Capa e contracapa dura (papel couchê 250g). Impressão de capa colorida, contendo 50 folhas brancas sem pauta, sulfite 75g. Marca: PROPRIA	UND	1866	4,79	8.938,14
5	015.001.142	CADERNETA (ABRE E FECHA) - TAMANHO 9X12CM Impressão preto e branco nos dois lados, em papel couchê fosco, gramatura 180. Marca: PROPRIA	UND	896	1,89	1.693,44
7	015.001.174	CARTÃO PERSONALIZADO - TAMANHO 5X8 CM Material em papel couchê fosco 180g. Marca: PROPRIA	UND	500	1,89	945,00
8	015.001.143	CARTAZ - TAMANHO A3 Impressão colorida, em papel couchê com brilho, gramatura 180. Marca: PROPRIA	UND	1100	5,42	5.962,00
9	015.001.144	CARTEIRINHA PLASTIFICADA - TAMANHO 19X6,50CM Impressão colorida, em papel sulfite 75g. A carteirinha deverá ser entregue plastificada. Marca: PROPRIA	UND	715	4,37	3.124,55
10	015.001.161	CERTIFICADO - FORMATO 20X14CM Impressão colorida, em papel couchê com brilho, gramatura 240. Marca: PROPRIA	UND	1080	2,24	2.419,20
11	015.001.138	CERTIFICADO - FORMATO 21X29,7CM Impressão colorida, em papel couchê com brilho, gramatura 240. Marca: PROPRIA	UND	2060	2,79	5.747,40
12	015.001.139	CONVITE - FORMATO 15X10CM Impressão colorida, em papel couchê com brilho, gramatura 240. Marca: PROPRIA	UND	1710	1,70	2.907,00
13	015.001.140	CONVITE - FORMATO 19,5X14CM Impressão colorida, em papel branco, gramatura 180. Marca: PROPRIA	UND	2110	1,99	4.198,90
16	015.001.147	CORDÃO PARA CRACHÁ - MODELO JACARÉ Cor: preto. Marca: PROPRIA	UND	500	1,84	920,00
23	015.001.150	FOLDER COM 2 DOBRAS - TAMANHO A4 Impressão colorida, em papel couchê fosco, gramatura 115. Marca: PROPRIA	UND	13450	1,40	19.040,00
26	015.001.151	PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 10X15CM Em papel couchê com brilho, gramatura 120. Marca: PROPRIA	UND	8500	0,39	3.315,00
27	015.001.152	PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 15X21CM Em papel couchê com brilho, gramatura 120. Marca: PROPRIA	UND	22150	0,77	15.515,50
28	015.001.153	PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 21X30CM Em papel couchê com brilho, gramatura 120. Marca: PROPRIA	UND	2140	0,78	1.669,20
29	015.001.154	PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 30X42CM Em papel couchê com brilho, gramatura 120. Marca: PROPRIA	UND	1360	1,88	2.556,80
30	015.001.155	PASTA DE PAPEL PERSONALIZADA - TAMANHO 22X30CM Impressão colorida da capa e parte interna branca, com bolso interno, laminação brilho, gramatura 240. Marca: PROPRIA	UND	900	5,75	5.175,00
38	001.003.241	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 COLORIDA Marca: PROPRIA	UND	150	4,99	748,50
39	001.003.240	SERVIÇOS DE PAPELARIA - PLOTAGEM - A3 PRETA Marca: PROPRIA	UND	150	3,74	561,00
40	015.001.157	SUBLIMAÇÃO EM CAMISAS Conforme modelo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Marca: PROPRIA	UND	3955	19,66	77.755,30
		Total do Proponente				168.556,93

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.  
4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 5.1.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, na forma como descrito no item 5.1., e desde que comprovado vantajoso o preço, poderão ser renovados os saldos originários da Ata.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 03 de junho de 2026

**KELLY MENDONÇA LANHAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**VICECONTE E TARDIN LTDA**  
(22)998065096

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0065/2026

CONTRATADO: CORINTO HENRIQUE SOUZA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPS

VALOR CONTRATADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de maio de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 29 de maio de 2027

Obs: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0072/2026

CONTRATADO: MOVIC PRODUCOES LTDA

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE MAIZA LIMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2026

VALOR CONTRATADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais))

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 23 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 23 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0073/2026

CONTRATADO: GIOVANA CÂNDIDA DE CARVALHO RAPOZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PARA DEPÓSITO E ÁREA DE EXTRAÇÃO DE SÁBRO

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 24 de junho de 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0074/2026

CONTRATADO: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR TIEE - QUE SERÁ REALIZADO DIA 28/08/2026

VALOR CONTRATADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 25 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0075/2026

CONTRATADO: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA

OBJETO: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO

VALOR CONTRATADO: R\$ 341.197,50 (trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 26 de junho de 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0076/2026

CONTRATADO: Cm Consultoria e Governanca Corporativa Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA AS AVALIAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA NA MODALIDADE ONLINE PARA MEMBROS DOS COLEGIADOS, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DIRIGENTES DO RPPS

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 26 de junho de 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0077/2026

CONTRATADO: AMANDA WILLEMEN CORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESF DA PENHA

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 26 de junho de 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0078/2026

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE CARRO

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.803,26 (oito mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 29 de junho de 2027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

NÚMERO DO TERMO: 0042/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS A ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 08 de abril de 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 08 de abril de 2031

**EXTRATO DE DISTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0007/2024  
CONTRATADO: EDSON PEREIRA ANGELO  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 27  
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026  
EFEITOS DA RESCISÃO: 26 de maio de 2026

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0020/2026  
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026  
EFEITOS DA RESCISÃO: 29 de maio de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: 0037/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0004/2026  
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AOS FUNDOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
VALOR: R\$ 1.129.752,22 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 19 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 19 DE SETEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0039/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AOS FUNDOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
VALOR: R\$ 257.096,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 19 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 19 DE SETEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0033/2026  
TERMO ADITIVO Nº. 0001/2026  
CONTRATADO: OMNIS PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA VILA DOS COROADOS  
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 20 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 20 DE SETEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0082/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: PNEU BLACK APERIBE LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEU  
VALOR: R\$ 211.264,00 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 25 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 25 DE JUNHO DE 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0028/2026  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: FOCUS E MML SERVICOS MEDICOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA, DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
VALOR: R\$ 2.163.294,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 17 DE DEZEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0029/2026  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: FOCUS E MML SERVICOS MEDICOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA, DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
VALOR: R\$ 1.903.824,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 17 DE DEZEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0030/2026  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: FOCUS E MML SERVICOS MEDICOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA, DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
VALOR: R\$ 634.608,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 17 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 17 DE DEZEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0010/2020  
TERMO ADITIVO Nº. 00016/2026  
CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ,  
VALOR: R\$ 391.839,15 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 24 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 24 DE SETEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0085/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: SERSAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA  
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 27 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 27 DE JUNHO DE 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0102/2023  
CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS  
VALOR CONTRATADO: R\$ 181.024,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 28 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 28 DE JUNHO DE 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0038/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026  
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AOS FUNDOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
VALOR: R\$ 177.143,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 19 DE JUNHO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0037/2025  
TERMO ADITIVO Nº. 0003/2026  
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AOS FUNDOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE JUNHO DE 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 19 DE JUNHO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0027/2026  
TERMO ADITIVO Nº. 0001/2026  
CONTRATADO: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 13 DE JUNHO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 13 DE SETEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0088/2024
TERMO ADITIVO Nº. 0002/2026
CONTRATADO: ELTON VIEIRA BERRIEL
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA LOCALIZAÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO E RÁDIODIFUSÃO
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 01 DE JULHO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 01 DE JULHO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 0066/2025
TERMO ADITIVO Nº. 0001/2026
CONTRATADO: PNEU BLACK APERIBE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU
VALOR: R\$ 133.715,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 27 DE ABRIL DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE MAIO DE 2026
PUBLICADO POR OMISSÃO
NUMERO DO CONTRATO: 0088/2025
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 0001/2026
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA CEZARIO R&L LTDA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 113.849,50 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 21 DE MAIO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 07 DE JULHO DE 2026
PUBLICADO POR OMISSÃO
NUMERO DO CONTRATO: 0094/2025
TERMO ADITIVO Nº. 0001/2026
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO - CAMINHONETE HILUX
VALOR: R\$ 2.421,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 25 DE JULHO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 25 DE JULHO DE 2027

